



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### EDITAL

Ordem processual nº 057/2019

Órgão interessado Prefeitura de Zacarias/SP

Modalidade: Concorrência nº 002/2019

Tipo: Maior OFERTA.

**Dia e hora para entrega e abertura dos envelopes:** 23.10.2019 até às 14:00 hrs.

**Local:** Departamento de licitação, localizado na Rua Castro Alves, 637, Centro, cep15.265-000, Zacarias-SP.

**Objeto:** Concessão do direito de USO DE BEM PÚBLICO, a título oneroso, sendo um imóvel / terrenos, a pessoa física/jurídica, por período de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, desde que atendidos todos as especificações constantes deste edital, autorizada por Lei Municipal Nº1280/15.

A **Prefeitura de Zacarias/SP**, por meio do setor de licitações e contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Municipal 1280/2015 bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (018)3694-8900, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Zacarias, Rua Castro Alves, 637, Centro, cep15.265-000, Zacarias-SP.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **concessão do direito de USO DE BEM PÚBLICO, a título oneroso, sendo um imóvel / terrenos, a pessoa física/jurídica, por período de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, desde que atendidos todos as especificações constantes deste edital, autorizada por Lei Municipal Nº1280/15.**

**Lote 01 (um) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **3.798,879m<sup>2</sup>** (três mil setecentos e noventa e oito metros quadrados e oitocentos e setenta e nove milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias); daí segue por uma distância de **5,49 metros** (cinco metros e quarenta e nove centímetros) com o rumo **75°05'00"NW** até encontrar o marco **03**; daí segue por uma distância de **26,80 metros** (vinte e seis metros e oitenta centímetros) com o rumo **71°57'00"NW** até encontrar o marco **04**; daí segue por uma distância de **40,00 metros** (quarenta metros) com o rumo **68° 12'00"NW** até encontrar o marco **05**. Do marco A ao marco 05 confronta com a Avenida José Vitor dos Santos. Do marco **05**, segue confrontando com a "Lote 02" por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros ) com o rumo **41° 55'48"NE** até encontrar o marco **B2**; daí segue por uma distância de **109,58 metros** (cento e nove metros e cinquenta e oito centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 até encontrar o marco **A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51000-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.419.

**Lote 02 (dois) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **4.319,456m<sup>2</sup>** (quatro mil trezentos e dezenove metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **32,29 metros** (trinta e dois metros e vinte e nove centímetros) com o rumo



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

**63°01'50"NW** até encontrar o marco **05A**; daí segue confrontando com a "Lote 03" por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **B1**; daí segue confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **51,12 metros** (cinquenta e um metros e doze centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** até encontrar o marco **B2**; daí segue confrontando com a "Lote 01", por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51100-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.420.

**Lote 03 (três) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **5.569,190m<sup>2</sup>** (cinco mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cento e noventa milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05B**; daí segue confrontando com a "Lote 04" por uma distância de **200,37 metros** (duzentos metros e trinta e sete centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **08D**; daí segue confrontando com Antonio Volpi( sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **05,79 metros** (cinco metros e setenta e nove centímetros) com o rumo **85°28'32"SE** até encontrar o marco **B**; daí segue confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **41,62 metros** (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros) com o rumo **04°35'45"SW**; daí segue confrontando com a "Lote 02", por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51200-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.421.

**Lote 05 (cinco) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **5.339,406m<sup>2</sup>** (cinco mil trezentos e trinta e nove metros quadrados e quatrocentos e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05C**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05D**; daí segue confrontando com a "Lote 06" por uma distância de **170,52 metros** (cento e setenta metros e cinquenta e dois centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **08B**; daí segue confrontando com Antonio Volpi (sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **37,77 metros** (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) com o rumo **85° 28'32"SE** até encontrar o marco **08C**; daí segue confrontando com a "Lote 04", por uma distância de **185,44 metros** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48"SW** até encontrar o marco **05C**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51400-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.423.

**Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **3.185,913m<sup>2</sup>** (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **06A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **34,04** (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo **67°08'00"NW** até encontrar o marco **07**; daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de **115,00 metros** (cento e quinze metros) com o rumo **71°07'00"NW** até encontrar o marco **08**; daí segue confrontando com Antonio Volpi( sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **169,34 metros** (cento e sessenta e



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

nove metros e trinta e quatro centímetros) com o rumo **85° 28'32"SE** até encontrar o marco **08A**; daí segue confrontando com a "Lote 06", por uma distância de **46,86 metros** (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo **37°40'56"SW** até encontrar o marco **06A**, onde teve o início desta descrição. Cujos imóveis encontram-se cadastrados junto a esta Municipalidade sob o N° **1.51500-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

**1.2 A concessão de uso de que trata o item anterior será efetuada de forma onerosa, observando o valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) mínimos por imóvel, lavando em consideração valores considerados em processo de concessão antecedentes; corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (FGV) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.**

1.3 Especificações sobre as áreas dos itens previstos neste edital encontram-se no projeto (memorial e mapa) que integra o anexo I, deste edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas regularmente constituídas no exercício regular de suas atividades, que na data da abertura dos envelopes "documentação e proposta", atenderem todas as exigências do edital.

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**:

### 3.1.1 **Habilitação jurídica.**

- a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
  - c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
  - c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
  - c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
  - c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;Referidos documentos devem estar autenticados.
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 4.1 "b", deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- e) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou registro comercial se empresa individual.

### 3.1.2 **Regularidade fiscal**

- a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo **Anexo IV**, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

### 3.2 Em se tratando de **PESSOA FÍSICA**:

#### 3.2.1 Habilitação jurídica.

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) *Comprovante de residência*;

#### 3.2.2 Regularidade fiscal

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- b) Prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidões negativas e/ou positivas com efeito negativo – CNDs;

#### 3.2.3 Qualificação técnica

- a) **Declaração se comprometendo a constituir empresa (pessoa jurídica) no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ANEXO V.**

## 4. **PROPOSTA**

4.1 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do FORMULARIO PROPOSTA Anexo III, devendo conter:

- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ e telefone da licitante;
- b) Descrição do ITEM;
- c) Preço MENSAL, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- d) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

4.2 Juntamente com a Proposta os licitantes deverão apresentar :

- a) Declaração de que toda despesa com preparação da área, bem como, edificação de benfeitorias, mão de obras, encargos sociais e trabalhistas, recolhimento de tributos, obtenção de licenças ambientais e de alvarás dentre outros necessárias a edificação e funcionamento de qualquer atividades a que se destina o referido imóvel, correrão por sua conta exclusiva e de que não terá direito de retenção e ou indenização pelas benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias, que vierem a ser introduzidas no imóvel, modelo ANEXO IV.

4.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.4 Não serão aceitas as propostas de preços com valores irrisórios ou inferior ao mínimo exigido, conforme item 1.2. do edital.

## 5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

5.1 Os documentos de Habilitação e as Propostas, deverão ser apresentadas em envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, endereçados a comissão permanente de licitação. Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que dentro do prazo previsto.

5.2 O ENVELOPE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos descritos no item 3 deste edital e nos seus respectivos subitens, com as seguintes expressões:-

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2019  
ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
NOME E ENDEREÇO DA(O) PROPONENTE LICITANTE:**

5.3 O ENVELOPE PROPOSTA, deverá conter os documentos descritos no item 4 deste edital e nos seus respectivos subitens, com as seguintes expressões:-

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2019  
ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
NOME E ENDEREÇO DA(O) PROPONENTE LICITANTE:**

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 No local, data e horário estabelecido no Preâmbulo deste Edital, após o recebimento dos envelopes devidamente protocolados no Setor de Licitações do Município de Zacarias/SP, a comissão de licitação, de posse dos mesmos, devidamente lacrados, os rubricará e procederá a abertura;

6.2 Serão abertos primeiramente os ENVELOPES HABILITAÇÃO, quando a comissão de licitação verificará inicialmente se os licitantes atendem as condições previstas no edital e se estão aptos para abertura dos ENVELOPES PROPOSTA;

6.3 Uma vez iniciada a abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS, não serão admitidas quaisquer retificações, nem juntada de documentos que possam influir no resultado da licitação.

6.4 Do resultado do julgamento da DOCUMENTAÇÃO e da PROPSTA, caberá recurso nos termos do art.109, I, “a” e “b” da Lei Federal 8666/93, no prazo de cinco dias úteis.

### **7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O julgamento da proposta será realizada pela comissão de licitação, observando-se todos os termos e condições constantes do edital e seus anexos, cabendo a essa decidir sobre eventuais omissões ou falhas constantes nas propostas;

7.2 O julgamento obedecerá ao critério de MAIOR OFERTA para a CONCESSÃO DE USO da área, devendo por tanto, quando as seleção e julgamento da(s) proposta(s), serem observadas as disposições do item 1.2 parte integrante deste edital;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.3 Será considerada vencedora do certame de que trata o presente Edital, a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** pela concessão de uso, obtida pela classificação em ordem decrescente, desde que atendidas todas as exigências do edital;

7.4 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual as proponentes licitantes serão convocadas por qualquer meio idôneo devidamente comprovado;

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como da Lei 8666/93;

7.6 Se todos os licitante forem declarados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º do artigo 48, da Lei nº8.666/93.

### **8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICRO EMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs)**

8.1 Constitui tratamento diferenciado às MEs e EPPs, o estabelecido na Lei Complementar nº123/06;

8.2 As MEs e EPPs, por ocasião da participação na licitação de que trata este Edital, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3 Havendo restrição quanto à documentação de regularidade fiscal de MEs e EPPs, a comissão permanente de licitação permitirá que prossigam para próxima fase que consiste na abertura dos envelopes proposta;

8.4 Declarada vencedora da licitação a MEs e EPPs, a comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação;

8.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto , implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93;

8.6 Não efetuada a regularização pela licitante MEs e EPPs, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

8.7 As MEs e EPPs que quiserem valer-se da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar fora dos envelopes, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como MEs e EPPs.

### **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 Todos os pagamentos deverão ser efetuados diretamente na Tesouraria da Prefeitura de Zacarias, sendo que na Guia de Recolhimento deverá constar, necessariamente, o nome, endereço, RG e CPF do licitante.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 A homologação e Adjudicação da licitação de que trata o presente Edital, compete ao Prefeito Municipal, podendo o mesmo anular parcial ou totalmente a referida licitação, ainda que depois do julgamento e



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

classificação, bem como desistir de homologar sem que resulte qualquer direito À reclamação ou indenização por porte dos licitantes;

### **11. DO CONTRATO**

11.2 A proponente vencedora desta Concorrência, deverá assinar o contrato Anexo VI, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após a homologação do processo licitatório;

11.3 O prazo concedido para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, quando solicitado durante seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Zacarias;

11.4 O **prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos e prorrogado por igual período**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de acordo com a Lei Federal 8666/93;

### **12. DAS PENALIDADES**

12.1.No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento), do total geral a ele adjudicado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Zacarias, por um período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Além das disposições expressar neste Edital, as propostas apresentadas no certame de que trata o referido instrumento, sujeitam-se a Legislação vigente;

13.2 Em qualquer fase do certame a Comissão julgadora de Licitação, poderá solicitar, a seu juízo, explicações e ou comprovações que julgar necessário, junto aos participantes do certame;

13.3 No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93;

13.4 Para dirimir todas as questões suscitadas na presente licitação, bem como na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, será designado o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

ZACARIAS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCINEIA ZACARIAS  
PREFEITA MUNICIPAL



## **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### **DOS ANEXOS:**

**ANEXO I – Memorial e Mapas das áreas;**

**ANEXO II – Declaração de cumprimento das exigência do inciso V, Art.7º da CF/88;**

**ANEXO III – Formulário Proposta;**

**ANEXO IV – Declaração quanto as despesas, encargos, tributos, licenças e benfeitorias;**

**ANEXO V – Declaração se comprometendo a constituir empresa;**

**ANEXO VI – Minuta de Contrato.**





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO II – Declaração de cumprimento das exigência do inciso XXXIII, Art.7º da CF/88;

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

**Nome:**

**RG nº:**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO III – Formulário Proposta;

Nome
Endereço
Razão social
CNPJ
Telefone

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$
ITEM 1	Lote 01 (um) da Quadra 01 (um), com área superficial de 3.798,879m <sup>2</sup>	R\$
ITEM 2	Lote 02 (dois) da Quadra 01 (um), com área superficial de 4.319,456m <sup>2</sup>	R\$
ITEM 3	Lote 03 (três) da Quadra 01 (um), com área superficial de 5.569,190m <sup>2</sup>	R\$
ITEM 4	Lote 05 (cinco) da Quadra 01 (um), com área superficial de 5.339,406m <sup>2</sup>	R\$
ITEM 5	Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um), com área superficial de 3.185,913m <sup>2</sup>	R\$



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO IV – Declaração quando as despesas, encargos, tributos, licenças e benfeitorias;

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO QUANTO AS DESPESAS, ENCARGOS, TRIBUTOS, LICENÇAS e BENFEITORIAS.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, assumir toda despesa com preparação da área, bem como, edificação de benfeitorias, mão de obras, encargos sociais e trabalhistas, recolhimento de tributos, obtenção de licenças ambientais e de alvarás dentre outros necessárias a edificação e funcionamento de qualquer atividades a que se destina o referido imóvel. DECLARO ainda não ter direito de retenção e ou indenização pelas benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias, que vierem a ser introduzidas no imóvel.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

**Nome:**

**RG nº:**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

**ANEXO V – Declaração se comprometendo a constituir empresa (pessoa jurídica) no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.**

### MODELO

**DECLARAÇÃO SE COMPROMETENDO A CONSTITUIR EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, constituir empresa (Pessoa Jurídica) no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**

**Nome:**

**RG nº:**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO VII – Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO Nº0\*\*/2019

PROCESSO Nº057/2019

CONCORRÊNCIA Nº002/2019

**OBJETO: Concessão do direito de USO DE BEM PÚBLICO, a título oneroso, sendo um imóvel / terrenos, a pessoa física/jurídica, por período de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, desde que atendidos todos as especificações constantes deste edital, autorizada por Lei Municipal Nº1280/15.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA DE ZACARIAS, CNPJ. 65.708.760/0001-01**, sita a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Lucineia Zacarias**, RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, IE \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, **Sr. \_\_\_\_\_**, RG. \_\_\_\_\_ SSP-SP, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **concessão do direito de USO DE BEM PÚBLICO, a título oneroso, sendo um imóvel / terrenos, a pessoa física/jurídica, por período de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período, desde que atendidos todos as especificações constantes deste edital, autorizada por Lei Municipal Nº1280/15.**

**Lote 01 (um) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **3.798,879m<sup>2</sup>** (três mil setecentos e noventa e oito metros quadrados e oitocentos e setenta e nove milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias); daí segue por uma distância de **5,49 metros** (cinco metros e quarenta e nove centímetros) com o rumo **75°05'00"NW** até encontrar o marco **03**; daí segue por uma distância de **26,80 metros** (vinte e seis metros e oitenta centímetros) com o rumo **71°57'00"NW** até encontrar o marco **04**; daí segue por uma distância de **40,00 metros** (quarenta metros) com o rumo **68° 12'00"NW** até encontrar o marco **05**. Do marco A ao marco 05 confronta com a Avenida José Vitor dos Santos. Do marco **05**, segue confrontando com a "Lote 02" por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros ) com o rumo **41° 55'48"NE** até encontrar o marco **B2**; daí segue por uma distância de **109,58 metros** (cento e nove metros e cinquenta e oito centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 até encontrar o marco **A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51000-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.419.

**Lote 02 (dois) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **4.319,456m<sup>2</sup>** (quatro mil trezentos e dezenove metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **32,29 metros** (trinta e dois metros e vinte e nove centímetros) com o rumo **63°01'50"NW** até encontrar o marco **05A**; daí segue confrontando com a "Lote 03" por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48"NE** até encontrar o marco **B1**; daí segue confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **51,12 metros** (cinquenta e um metros e doze centímetros) com o rumo **04°35'45"SW** até



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

encontrar o marco **B2**; daí segue confrontando com a “Lote 01”, por uma distância de **114,04 metros** (cento e quatorze metros e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48”SW** até encontrar o marco **05**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51100-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.420.

**Lote 03 (três) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **5.569,190m<sup>2</sup>** (cinco mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cento e noventa milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50”NW** até encontrar o marco **05B**; daí segue confrontando com a “Lote 04” por uma distância de **200,37 metros** (duzentos metros e trinta e sete centímetros) com o rumo **41°55'48”NE** até encontrar o marco **08D**; daí segue confrontando com Antonio Volpi( sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **05,79 metros** (cinco metros e setenta e nove centímetros) com o rumo **85°28'32”SE** até encontrar o marco **B**; daí segue confrontando com Maria José Zupiroli e Edio Zupiroli – Matrícula 15.719 por uma distância de **41,62 metros** (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros) com o rumo **04°35'45”SW**; daí segue confrontando com a “Lote 02”, por uma distância de **162,88 metros** (cento e sessenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) com o rumo **41°55'48”SW** até encontrar o marco **05A**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51200-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.421.

**Lote 05 (cinco) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **5.339,406m<sup>2</sup>** (cinco mil trezentos e trinta e nove metros quadrados e quatrocentos e seis milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **05C**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **31,05 metros** (trinta e um metros e cinco centímetros) com o rumo **63°01'50”NW** até encontrar o marco **05D**; daí segue confrontando com a “Lote 06” por uma distância de **170,52 metros** (cento e setenta metros e cinquenta e dois centímetros) com o rumo **41°55'48”NE** até encontrar o marco **08B**; daí segue confrontando com Antonio Volpi (sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **37,77 metros** (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) com o rumo **85° 28'32”SE** até encontrar o marco **08C**; daí segue confrontando com a “Lote 04”, por uma distância de **185,44 metros** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) com o rumo **41°55'48”SW** até encontrar o marco **05C**, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o **Nº 1.51400-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.423.

**Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de **3.185,913m<sup>2</sup>** (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a **AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco **06A**, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de **34,04** (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo **67°08'00”NW** até encontrar o marco **07**; daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de **115,00 metros** (cento e quinze metros) com o rumo **71°07'00”NW** até encontrar o marco **08**; daí segue confrontando com Antonio Volpi( sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de **169,34 metros** (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com o rumo **85° 28'32”SE** até encontrar o marco **08A**; daí segue confrontando com a “Lote 06”, por uma distância de **46,86 metros** (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo **37°40'56”SW** até encontrar o marco **06A**, onde teve o início desta descrição. Cujo



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o Nº **1.51500-0**, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

### **2. DA BASE LEGAL**

2.1. O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei Municipal 1280/2015 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato será de R\$......(.....) mensais, perfazendo um total de R\$......(.....), não incidindo a ele qualquer tipo de acréscimo;

3.2. O valor constante da cláusula 3.1. deverá ser efetuados diretamente na Tesouraria da Prefeitura de Zacarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato, sendo que na Guia de Recolhimento deverá constar, necessariamente, o nome, endereço, RG e CPF do licitante.

3.3. O valor mensal contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (FGV) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 O objeto desta licitação deverá ser executado observando rigorosamente os termos do edital que o vincula, cabendo:

#### **AO CONCEDENTE:**

- a) Ceder a título de concessão de uso à concessionária o imóvel citado no objeto deste instrumento contratual;
- b) Fiscalizar permanentemente o estrito cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela concessionárias, notificando-lhe sobre erros, vícios, defeitos, incorreções e outros eventualmente constatados;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais a concessionária, quando necessário e verificado qualquer inadimplemento de condições e ou obrigação legal ou contratualmente fixadas, assegurando o direito do contraditório e ampla defesa;
- d) Rescindir o presente contrato com a imediata extinção da concessão de uso, nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais ou inobservância da Lei Municipal 1280/15;
- e) Zelar pela efetiva destinação do imóvel citado no objeto do presente contrato, nos termos da Lei Municipal 1280/15, bem como no edital de concorrência pública que este vincula, cujo descumprimento implicará nas penalidades legais e contratuais;

#### **AO CONCESSIONÁRIO:**

- a) Dar ao imóvel cedido a destinação prevista neste instrumento contratual, atendendo as disposições contidas na Lei Municipal 1280/2015. Conscientizando-se de que o imóvel descrito no objeto deste contrato, não poderá sofrer desvirtuamento de sua finalidade;
- b) Responsabilizar-se pela conservação do bem cedido, por si e por terceiros, pelo uso inadequado e/ou diverso do destinado, pelos prejuízos daí decorrente, bem como pela limpeza total da áreas cedida;
- c) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente de água, esgoto e energia elétrica ao imóvel, objeto desta concessão;
- d) Responder civil e criminalmente por si e se for o caso por seus empregados ou prepostos, por eventuais danos materiais e morais causados a terceiros, seja quem for, dentro do espaço de concessão de sem a responsabilidade solidária do município;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- e) Arcar exclusivamente com as responsabilidades pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de mão-de-obra, que a ela concessionária exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais;
- f) Respeitar todas as determinações da legislação complementares da atividades e consequentemente obter os licenciamentos dos órgãos competentes, se for o caso;
- g) Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, encargos e outros ônus que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, objeto deste contrato, bem como sobre a atividade comercial que nele será desenvolvida;
- h) Conservar em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza a edificação/área cedida;
- i) Reparar às suas expensas as edificações, benfeitorias ou instalações quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a critério de fiscalização;
- j) Assumir toda e qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados a terceiro na execução do objeto deste contrato.
- k) Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital da Concorrência de nº. 01/2019, seus anexos, especialmente as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5. DO PRAZO**

5.1. O presente contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, prorrogáveis por igual período, iniciando na data de sua assinatura, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 1280/2015.

### **7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### **8. DA RESCISÃO**

8.1. A critério da **PREFEITURA**, caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso do **CONTRATADO**:

8.1.1. Deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

8.1.2. Transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8.2. Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha ocorrer:

8.2.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **PREFEITURA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.2.2. Por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

8.3. Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais e salvo ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente justificados e comprovados, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9.1.2.advertência;

9.1.3.multa correspondente a 20% (vinte por cento), do total geral a ele adjudicado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;

9.1.4.suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Zacarias, por um período de até 02 (dois) anos;

9.1.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

### **10- DA REVERSÃO**

10.1. Findo o prazo da concessão de uso do imóvel descrito no objeto deste contrato, fica extinta a referida concessão e será o referido imóvel, com as suas respectivas edificações/benfeitorias, obrigatoriamente devolvido ao concedente, sem que caiba à concessionária, qualquer tipo de indenização ou compensação.

### **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As despesas da **CONCESSIONÁRIA**, relativas ao cumprimento do objeto, correrão à sua conta e risco.

11.2.Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença, deverão ser resolvidas pela **PREFEITURA**, a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.

### **12. VINCULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

12.1. O presente contrato vincula-se as cláusulas do edital de licitação que o antecede.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para este fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados se houverem.

### **13. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

13.1 O presente edital vincula-se aos termos, condições e especificações constantes dos seguintes instrumentos:

- a) Lei Federal 8666/1993 e suas alterações;
- b) Lei Orgânica do Município de Zacarias;
- c) Lei Municipal 1280/2015.

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

ZACARIAS, \*\*\* DE \*\*\*\*\* DE 2019.

---

LUCINEIA ZACARIAS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA